

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2023

Pregão Eletrônico Nº 024/2023

Empresa: MARIA JOSE GONCALVES LIMA 57838755468

CNPJ: 15.571.773/0001-03

GABINETE DO PREFEITO

Item	FICHA	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
149	00022-1500 00000000	2	UND	<p>NOTEBOOK - INDICE DE NO MÍNIMO 5000 PONTOS PARA O DESEMPENHO</p> <p>1.DESEMPENHO</p> <p>1.1.Atingir índice de, no mínimo, 5.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;</p> <p>1.2.O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda, deve ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante do processador;</p> <p>1.3.Fabricado especificamente para equipamento portátil, não sendo aceito processadores para desktops.</p> <p>2.MEMÓRIA RAM (RANDOM ACCESS MEMORY)</p> <p>2.1.Memória RAM 8GB DDR-4 2400 MHz ou superior.</p> <p>3. PLACA MÃE</p> <p>3.1.Ser do mesmo fabricante do notebook ou projetada especificamente para o modelo de notebook ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado;</p> <p>3.2.A placa mãe deve possuir número de série registrado em sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura de forma remota por meio de comandos DMI ou SMBIOS;</p> <p>3.3.Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 2.0;</p> <p>3.4.O chipset deve pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, compatível com o processador ofertado.</p> <p>3.5.BIOS</p> <p>3.5.1.Desenvolvida pelo mesmo fabricante do notebook em Flash ROM ou com direito de Copyright, em conformidade com a especificação UEFI 2.5 (http://www.uefi.org/specifications), ou superior</p> <p>3.5.1.1.A comprovação técnica que o BIOS atende e está em conformidade com as especificações exigidas na UEFI versão 2.5, ou superior, deverá ser realizada através consulta ao site oficial: http://www.uefi.org/members,</p> <p>3.5.2.Permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil;</p> <p>3.5.3.As atualizações do BIOS deverão ser disponibilizadas no próprio site oficial do fabricante do notebook ofertado, com acesso livre (não restrito por usuário/senha);</p> <p>3.5.4.Suporte a ACPI 2.0 (Advanced Configuration and Power Interface) ou superior, com controle automático de rotação do ventilador da CPU;</p> <p>3.5.5.Deverá suportar senhas, configuráveis através do BIOS, do tipo:</p> <p>3.5.5.1.Power-On: senha para inicialização do microcomputador;</p> <p>3.5.5.2.Setup: senha para acesso e alterações de configurações;</p>	GATEWAY	3.051,53	6.103,06



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

			<p>3.5.5.3.Hard Disk: senha para inicialização e acesso ao disco de armazenamento.</p> <p>3.5.5.4.Deverá possuir sistema de diagnósticos independente do estado do sistema operacional,</p> <p>4.CÂMERA</p> <p>4.1.Deve possuir 01 (uma) câmera integrada ao monitor, com resolução mínima de 720p e com microfone integrado ao notebook para realizar videoconferências.</p> <p>5.INTERFACE DE I/O</p> <p>5.1.Possuir 02 (duas) portas USB 3.0 ou superior, sendo pelo menos 01 (uma) interface contendo tecnologia "On Charging Port";</p> <p>5.2.Possuir 01 (uma) interface USB Tipo-C, com suporte a dados, vídeo e entrega de energia;</p> <p>5.3.Possuir uma porta HDMI ou Display Port,</p> <p>5.4.Deverá ser fornecido um adaptador HDMI para VGA (DB-15) ou Display Port para VGA (DB.15), caso não tenha interface VGA (DB-15) integrada;</p> <p>6.UNIDADES DE ARMAZENAMENTO</p> <p>6.1.01 (uma) unidade de SSD de 256 GB interna ou superior, SATA 3 ou M.2 Card;</p> <p>7.TELA</p> <p>7.1.Deverá possuir tela de LED, com tamanho mínimo de 14";</p> <p>7.2.Deve possuir resolução nativa mínima de 1366x768 a 60Hz;</p> <p>7.3.Possuir tecnologia "Antirreflexo" ou Anti-Glare;</p> <p>8.CONTROLADORA DE VÍDEO</p> <p>8.1.Controladora de vídeo integrada com suporte à resolução mínima de 1366x768 a 60Hz;</p> <p>8.2.A controladora de vídeo deve suportar, nativamente, a utilização de, pelo menos 02 (duas) telas simultaneamente em modo "estendido".</p> <p>9.Controladora de Áudio Integrada High Definition</p> <p>9.1. Integrada à placa mãe, com suporte à tecnologia de Alta Definição;</p> <p>9.2.Conectores para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combinada;</p> <p>9.3.Autofalantes estéreos internos.</p> <p>10.CONTROLADORA DE REDE</p> <p>10.1.Interface de rede integrada padrão Gigabit Ethernet (IEEE 802.3) com:</p> <p>10.1.1.Taxa de transmissão 10/100/1000 Mbps;</p> <p>10.1.2.Deverá possuir compatibilidade com as tecnologias WoL (Wake on Lan) e PXE;</p> <p>10.1.3.Conector RJ-45 fêmea integrado à placa-mãe.</p> <p>10.2.Interface de rede Wireless (sem fio), com Suporte as especificações IEEE 802.11 a/b/g/n/ac;</p> <p>10.3.Interface Bluetooth padrão 4.0, ou superior;</p> <p>11.ALIMENTAÇÃO</p> <p>11.1.Bateria de Lítion Íon ou Polímero de Lítion, capacidade mínima de 45Wh;</p> <p>11.2.Fonte de alimentação externa, devendo ser do mesmo fabricante do notebook, com tensão de entrada bivolt automático (110/220 VAC), dimensionada para suportar a configuração do notebook ofertado. O cabo de força deverá possuir, no mínimo, 1,8 (um virgula oito) metros e deve estar de acordo com a exigência com a norma do INMETRO NBR 14136.</p> <p>12.MOUSE</p> <p>12.1.O notebook deverá possuir TouchPad com tecnologia Multi Touch;</p> <p>13.TECLADO</p> <p>13.1.O teclado padrão ABNT II, com teclas e botões adicionais e configuráveis/específicos;</p>		
--	--	--	---	--	--



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

			<p>13.1.1. Ativar e desativar a placa de rede sem fio por botão específico ou combinação de tecla de função;</p> <p>13.1.2. Função Mute, Aumentar ou Diminuir Volume, por botões específicos ou combinação de tecla de funções.</p> <p>13.2. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgastes por abrasão ou por uso prolongado;</p> <p>14. SEGURANÇA</p> <p>14.1. O gabinete deverá possuir um local para fixação de trava do tipo "Security lock" ou Kensington lock;</p> <p>15. SUITE DE ESCRITÓRIO</p> <p>15.1. Microsoft Office Home And Business 2019, licença de uso, no idioma português Brasil.</p> <p>16. SISTEMA OPERACIONAL</p> <p>16.1. O notebook ofertado deverá ser licenciado e entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional, ou superior, em sua versão 64 bits, pré-instalado e em idioma nativo Português BR.</p> <p>17. COMPROVAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>17.1. O modelo do equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Windows Certified Products List emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/hardware/lpl/;</p> <p>17.2. O modelo ofertado deve possuir certificação EPEAT GOLD ou SILVER (comprovado através do link www.EPEAT.net);</p> <p>17.3. O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;</p> <p>17.4. O modelo do equipamento ofertado deverá estar em conformidade com a Portaria INMETRO número 170. A comprovação deverá ser efetuada mediante apresentação do certificado emitido por laboratório credenciado ao INMETRO que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos seguintes requisitos:</p> <p>17.4.1. Segurança para o usuário e instalações;</p> <p>17.4.2. Compatibilidade eletromagnética;</p> <p>17.4.3. Eficiência Energética;</p> <p>17.5. O modelo do equipamento ofertado deverá possuir certificado com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances), comprovado através de documento emitido por órgão credenciado pelo INMETRO;</p> <p>17.6. O modelo de notebook ofertado deve pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos notebooks destinados a público residencial, para comprovação o fabricante deverá emitir uma declaração ou apresentar termo, em original e direcionado ao Edital, o qual, indique que o modelo de notebook ofertado foi produzido para o mercado corporativo;</p> <p>17.7. Os notebooks ofertados devem ser novos e de primeiro uso, sem utilização de qualquer tipo de componente ou acessório reconhecido, e ainda, para comprovação o licitante deverá apresentar um termo do fabricante do notebook, direcionado ao Edital, comprovando as condições aqui solicitadas estão cientes e sendo atendidas;</p> <p>17.8. Apresentar certificação ou documento do notebook ofertado que comprove compatibilidade com a norma IEC 60950 e IEC 61000, ou equivalente emitida pelo INMETRO;</p> <p>17.9. O fabricante do notebook ofertado deverá constar na lista de produtos habilitados para o padrão DMI 2.0, ou</p>		
--	--	--	---	--	--



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

			<p>superior, para a comprovação técnica de compatibilidade com as especificações DMI, o fabricante deverá constar como Board ou Leadership o que será conferido por meio de acesso ao site da DMTF (Distributed Management Task Force), no endereço: http://www.dmtf.org</p> <p>18.DIVERSOS</p> <p>18.1.Peso máximo de 1,8 Kg com bateria;</p> <p>18.2.Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas dos componentes do modelo de notebook ofertado, através de documentação oficial do fabricante, tais como: placa principal, processador, memória, interfaces de rede, fonte de alimentação, unidade de armazenamento, touchpad, teclado e vídeo, incluindo as especificações, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelo fabricante. Serão aceitas cópias das especificações obtidas nos sites dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério da empresa licitante;</p> <p>18.3.Todos os notebooks a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marca conforme informados na Proposta Comercial. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante a apresentação declaração técnica pelo fabricante;</p> <p>18.4.As unidades dos notebooks deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;</p> <p>19.GARANTIA E SUPORTE</p> <p>19.1.A garantia de funcionamento será pelo período de 12 (doze) meses, incluindo a bateria, na modalidade on-site, no local de uso do equipamento, contada a partir da emissão do termo de recebimento definitivo dos equipamentos;</p> <p>19.2.Para o notebook ofertado, em caso de necessidade, durante todo o período da garantia, de troca da unidade de armazenamento (HDD ou SSD) por falha, esta unidade com problema deverá ficar em posse do contratante, isto, por medida de segurança e confidencialidade de informações, e ainda, a troca dessa unidade de armazenamento com problema deverá ser realizada no local onde o notebook encontra-se instalado, sendo vetado, em qualquer hipótese, o envio dessa unidade pelos correios ou por outros meios de entrega;</p> <p>19.3.O fabricante do notebook ofertado, deve disponibilizar uma central telefônica para abertura de chamados técnicos, através de ligação gratuita 0800 para suporte e atendimento técnico, bem como, possuir site na internet, com acesso público, contendo a disponibilização de manuais, drivers, firmwares e todas as atualizações existentes, relativas ao notebook ofertado.</p>			
Total						6.103,06



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

064	00417-1500 00250000	4	UND	<p>NOTEBOOK - INDICE DE NO MÍNIMO 5000 PONTOS PARA O DESEMPENHO</p> <p>1.DESEMPENHO</p> <p>1.1.Atingir índice de, no mínimo, 5.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;</p> <p>1.2.O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda, deve ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante do processador;</p> <p>1.3.Fabricado especificamente para equipamento portátil, não sendo aceito processadores para desktops.</p> <p>2.MEMÓRIA RAM (RANDOM ACCESS MEMORY)</p> <p>2.1.Memória RAM 8GB DDR-4 2400 MHz ou superior.</p> <p>3. PLACA MÃE</p> <p>3.1.Ser do mesmo fabricante do notebook ou projetada especificamente para o modelo de notebook ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado;</p> <p>3.2.A placa mãe deve possuir número de série registrado em sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura de forma remota por meio de comandos DMI ou SMBIOS;</p> <p>3.3.Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 2.0;</p> <p>3.4.O chipset deve pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, compatível com o processador ofertado.</p> <p>3.5.BIOS</p> <p>3.5.1.Desenvolvida pelo mesmo fabricante do notebook em Flash ROM ou com direito de Copyright, em conformidade com a especificação UEFI 2.5 (http://www.uefi.org/specifications), ou superior</p> <p>3.5.1.1.A comprovação técnica que o BIOS atende e está em conformidade com as especificações exigidas na UEFI versão 2.5, ou superior, deverá ser realizada através consulta ao site oficial: http://www.uefi.org/members,</p> <p>3.5.2.Permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil;</p> <p>3.5.3.As atualizações do BIOS deverão ser disponibilizadas no próprio site oficial do fabricante do notebook ofertado, com acesso livre (não restrito por usuário/senha);</p> <p>3.5.4.Suporte a ACPI 2.0 (Advanced Configuration and Power Interface) ou superior, com controle automático de rotação do ventilador da CPU;</p> <p>3.5.5.Deverá suportar senhas, configuráveis através do BIOS, do tipo:</p> <p>3.5.5.1.Power-On: senha para inicialização do microcomputador;</p> <p>3.5.5.2.Setup: senha para acesso e alterações de configurações;</p> <p>3.5.5.3.Hard Disk: senha para inicialização e acesso ao disco de armazenamento.</p> <p>3.5.5.4.Deverá possuir sistema de diagnósticos independente do estado do sistema operacional,</p> <p>4.CÂMERA</p> <p>4.1.Deve possuir 01 (uma) câmera integrada ao monitor, com resolução mínima de 720p e com microfone integrado ao notebook para realizar videoconferências.</p> <p>5.INTERFACE DE I/O</p> <p>5.1.Possuir 02 (duas) portas USB 3.0 ou superior, sendo pelo menos 01 (uma) interface contendo tecnologia "On Charging Port";</p>	GATEWAY	3.051,53	12.206,12
-----	------------------------	---	-----	---	---------	----------	-----------



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

			<p>5.2.Possuir 01 (uma) interface USB Tipo-C, com suporte a dados, vídeo e entrega de energia;</p> <p>5.3.Possuir uma porta HDMI ou Display Port,</p> <p>5.4.Deverá ser fornecido um adaptador HDMI para VGA (DB-15) ou Display Port para VGA (DB.15), caso não tenha interface VGA (DB-15) integrada;</p> <p>6.UNIDADES DE ARMAZENAMENTO</p> <p>6.1.01 (uma) unidade de SSD de 256 GB interna ou superior, SATA 3 ou M.2 Card;</p> <p>7.TELA</p> <p>7.1.Deverá possuir tela de LED, com tamanho mínimo de 14”;</p> <p>7.2.Deve possuir resolução nativa mínima de 1366x768 a 60Hz;</p> <p>7.3.Possuir tecnologia ‘Antirreflexo’ ou Anti-Glare;</p> <p>8.CONTROLADORA DE VÍDEO</p> <p>8.1.Controladora de vídeo integrada com suporte à resolução mínima de 1366x768 a 60Hz;</p> <p>8.2.A controladora de vídeo deve suportar, nativamente, a utilização de, pelo menos 02 (duas) telas simultaneamente em modo “estendido”.</p> <p>9.Controladora de Áudio Integrada High Definition</p> <p>9.1. Integrada à placa mãe, com suporte à tecnologia de Alta Definição;</p> <p>9.2.Conectores para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combinada;</p> <p>9.3.Autofalantes estéreos internos.</p> <p>10.CONTROLADORA DE REDE</p> <p>10.1.Interface de rede integrada padrão Gigabit Ethernet (IEEE 802.3) com:</p> <p>10.1.1.Taxa de transmissão 10/100/1000 Mbps;</p> <p>10.1.2.Deverá possuir compatibilidade com as tecnologias WoL (Wake on Lan) e PXE;</p> <p>10.1.3.Conector RJ-45 fêmea integrado à placa-mãe.</p> <p>10.2.Interface de rede Wireless (sem fio), com Suporte as especificações IEEE 802.11 a/b/g/n/ac;</p> <p>10.3.Interface Bluetooth padrão 4.0, ou superior;</p> <p>11.ALIMENTAÇÃO</p> <p>11.1.Bateria de Lítion Íon ou Polímero de Lítion, capacidade mínima de 45Wh;</p> <p>11.2.Fonte de alimentação externa, devendo ser do mesmo fabricante do notebook, com tensão de entrada bivolt automático (110/220 VAC), dimensionada para suportar a configuração do notebook ofertado. O cabo de força deverá possuir, no mínimo, 1,8 (um virgula oito) metros e deve estar de acordo com a exigência com a norma do INMETRO NBR 14136.</p> <p>12.MOUSE</p> <p>12.1.O notebook deverá possuir TouchPad com tecnologia Multi Touch;</p> <p>13.TECLADO</p> <p>13.1.O teclado padrão ABNT II, com teclas e botões adicionais e configuráveis/específicos;</p> <p>13.1.1.Ativar e desativar a placa de rede sem fio por botão específico ou combinação de tecla de função;</p> <p>13.1.2.Função Mute, Aumentar ou Diminuir Volume, por botões específicos ou combinação de tecla de funções.</p> <p>13.2.A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgastes por abrasão ou por uso prolongado;</p> <p>14.SEGURANÇA</p> <p>14.1.O gabinete deverá possuir um local para fixação de trava do tipo “Security lock” ou Kensington lock;</p> <p>15.SUITE DE ESCRITÓRIO</p> <p>15.1.Microsoft Office Home And Business 2019, licença</p>			
--	--	--	---	--	--	--



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

			<p>de uso, no idioma português Brasil.</p> <p>16. SISTEMA OPERACIONAL</p> <p>16.1.O notebook ofertado deverá ser licenciado e entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional, ou superior, em sua versão 64 bits, pré-instalado e em idioma nativo Português BR.</p> <p>17. COMPROVAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>17.1.O modelo do equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Windows Certified Products List emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/hardware/lpl/;</p> <p>17.2.O modelo ofertado deve possuir certificação EPEAT GOLD ou SILVER (comprovado através do link www.EPEAT.net);</p> <p>17.3.O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;</p> <p>17.4.O modelo do equipamento ofertado deverá estar em conformidade com a Portaria INMETRO número 170. A comprovação deverá ser efetuada mediante apresentação do certificado emitido por laboratório credenciado ao INMETRO que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos seguintes requisitos:</p> <p>17.4.1.Segurança para o usuário e instalações;</p> <p>17.4.2.Compatibilidade eletromagnética;</p> <p>17.4.3.Eficiência Energética;</p> <p>17.5.O modelo do equipamento ofertado deverá possuir certificado com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances), comprovado através de documento emitido por órgão credenciado pelo INMETRO;</p> <p>17.6.O modelo de notebook ofertado deve pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos notebooks destinados a público residencial, para comprovação o fabricante deverá emitir uma declaração ou apresentar termo, em original e direcionado ao Edital, o qual, indique que o modelo de notebook ofertado foi produzido para o mercado corporativo;</p> <p>17.7.Os notebooks ofertados devem ser novos e de primeiro uso, sem utilização de qualquer tipo de componente ou acessório reconhecido, e ainda, para comprovação o licitante deverá apresentar um termo do fabricante do notebook, direcionado ao Edital, comprovando as condições aqui solicitadas estão cientes e sendo atendidas;</p> <p>17.8.Apresentar certificação ou documento do notebook ofertado que comprove compatibilidade com a norma IEC 60950 e IEC 61000, ou equivalente emitida pelo INMETRO;</p> <p>17.9.O fabricante do notebook ofertado deverá constar na lista de produtos habilitados para o padrão DMI 2.0, ou superior, para a comprovação técnica de compatibilidade com as especificações DMI, o fabricante deverá constar como Board ou Leadership o que será conferido por meio de acesso ao site da DMTF (Distributed Management Task Force), no endereço: http://www.dmtf.org</p> <p>18. DIVERSOS</p> <p>18.1.Peso máximo de 1,8 Kg com bateria;</p> <p>18.2.Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas dos componentes do modelo de notebook ofertado, através de documentação oficial do fabricante, tais como: placa principal, processador,</p>		
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

				<p>memória, interfaces de rede, fonte de alimentação, unidade de armazenamento, touchpad, teclado e vídeo, incluindo as especificações, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelo fabricante. Serão aceitas cópias das especificações obtidas nos sites dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério da empresa licitante;</p> <p>18.3.Todos os notebooks a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marca conforme informados na Proposta Comercial. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante a apresentação de declaração técnica pelo fabricante;</p> <p>18.4.As unidades dos notebooks deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;</p> <p>19.GARANTIA E SUPORTE</p> <p>19.1.A garantia de funcionamento será pelo período de 12 (doze) meses, incluindo a bateria, na modalidade on-site, no local de uso do equipamento, contada a partir da emissão do termo de recebimento definitivo dos equipamentos;</p> <p>19.2.Para o notebook ofertado, em caso de necessidade, durante todo o período da garantia, de troca da unidade de armazenamento (HDD ou SSD) por falha, esta unidade com problema deverá ficar em posse do contratante, isto, por medida de segurança e confidencialidade de informações, e ainda, a troca dessa unidade de armazenamento com problema deverá ser realizada no local onde o notebook encontra-se instalado, sendo vetado, em qualquer hipótese, o envio dessa unidade pelos correios ou por outros meios de entrega;</p> <p>19.3.O fabricante do notebook ofertado, deve disponibilizar uma central telefônica para abertura de chamados técnicos, através de ligação gratuita 0800 para suporte e atendimento técnico, bem como, possuir site na internet, com acesso público, contendo a disponibilização de manuais, drivers, firmwares e todas as atualizações existentes, relativas ao notebook ofertado.</p>			
093	00471-1500 00250000	3	UND	<p>NOTEBOOK - INDICE DE NO MÍNIMO 5000 PONTOS PARA O DESEMPENHO</p> <p>1.DESEMPENHO</p> <p>1.1.Atingir índice de, no mínimo, 5.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;</p> <p>1.2.O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda, deve ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante do processador;</p> <p>1.3.Fabricado especificamente para equipamento portátil, não sendo aceito processadores para desktops.</p> <p>2.MEMÓRIA RAM (RANDOM ACCESS MEMORY)</p> <p>2.1.Memória RAM 8GB DDR-4 2400 MHz ou superior.</p>	GATEWAY	3.051,53	9.154,59



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

			<p>3. PLACA MÃE</p> <p>3.1. Ser do mesmo fabricante do notebook ou projetada especificamente para o modelo de notebook ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado;</p> <p>3.2. A placa mãe deve possuir número de série registrado em sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura de forma remota por meio de comandos DMI ou SMBIOS;</p> <p>3.3. Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 2.0;</p> <p>3.4. O chipset deve pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, compatível com o processador ofertado.</p> <p>3.5. BIOS</p> <p>3.5.1. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do notebook em Flash ROM ou com direito de Copyright, em conformidade com a especificação UEFI 2.5 (http://www.uefi.org/specifications), ou superior</p> <p>3.5.1.1. A comprovação técnica que o BIOS atende e está em conformidade com as especificações exigidas na UEFI versão 2.5, ou superior, deverá ser realizada através consulta ao site oficial: http://www.uefi.org/members,</p> <p>3.5.2. Permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil;</p> <p>3.5.3. As atualizações do BIOS deverão ser disponibilizadas no próprio site oficial do fabricante do notebook ofertado, com acesso livre (não restrito por usuário/senha);</p> <p>3.5.4. Suporte a ACPI 2.0 (Advanced Configuration and Power Interface) ou superior, com controle automático de rotação do ventilador da CPU;</p> <p>3.5.5. Deverá suportar senhas, configuráveis através do BIOS, do tipo:</p> <p>3.5.5.1. Power-On: senha para inicialização do microcomputador;</p> <p>3.5.5.2. Setup: senha para acesso e alterações de configurações;</p> <p>3.5.5.3. Hard Disk: senha para inicialização e acesso ao disco de armazenamento.</p> <p>3.5.5.4. Deverá possuir sistema de diagnósticos independente do estado do sistema operacional,</p> <p>4. CÂMERA</p> <p>4.1. Deve possuir 01 (uma) câmera integrada ao monitor, com resolução mínima de 720p e com microfone integrado ao notebook para realizar videoconferências.</p> <p>5. INTERFACE DE I/O</p> <p>5.1. Possuir 02 (duas) portas USB 3.0 ou superior, sendo pelo menos 01 (uma) interface contendo tecnologia "On Charging Port";</p> <p>5.2. Possuir 01 (uma) interface USB Tipo-C, com suporte a dados, vídeo e entrega de energia;</p> <p>5.3. Possuir uma porta HDMI ou Display Port,</p> <p>5.4. Deverá ser fornecido um adaptador HDMI para VGA (DB-15) ou Display Port para VGA (DB.15), caso não tenha interface VGA (DB-15) integrada;</p> <p>6. UNIDADES DE ARMAZENAMENTO</p> <p>6.1.01 (uma) unidade de SSD de 256 GB interna ou superior, SATA 3 ou M.2 Card;</p> <p>7. TELA</p> <p>7.1. Deverá possuir tela de LED, com tamanho mínimo de 14";</p> <p>7.2. Deve possuir resolução nativa mínima de 1366x768 a 60Hz;</p> <p>7.3. Possuir tecnologia "Antirreflexo" ou Anti-Glare;</p>			
--	--	--	---	--	--	--



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

			<p>8.CONTROLADORA DE VÍDEO 8.1.Controladora de vídeo integrada com suporte à resolução mínima de 1366x768 a 60Hz; 8.2.A controladora de vídeo deve suportar, nativamente, a utilização de, pelo menos 02 (duas) telas simultaneamente em modo "estendido". 9.Controladora de Áudio Integrada High Definition 9.1. Integrada à placa mãe, com suporte à tecnologia de Alta Definição; 9.2.Conectores para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combinada; 9.3.Autofalantes estéreos internos.</p> <p>10.CONTROLADORA DE REDE 10.1.Interface de rede integrada padrão Gigabit Ethernet (IEEE 802.3) com: 10.1.1.Taxa de transmissão 10/100/1000 Mbps; 10.1.2.Deverá possuir compatibilidade com as tecnologias WoL (Wake on Lan) e PXE; 10.1.3.Conector RJ-45 fêmea integrado à placa-mãe. 10.2.Interface de rede Wireless (sem fio), com Suporte as especificações IEEE 802.11 a/b/g/n/ac; 10.3.Interface Bluetooth padrão 4.0, ou superior;</p> <p>11.ALIMENTAÇÃO 11.1.Bateria de Lítion Íon ou Polímero de Lítion, capacidade mínima de 45Wh; 11.2.Fonte de alimentação externa, devendo ser do mesmo fabricante do notebook, com tensão de entrada bivolt automático (110/220 VAC), dimensionada para suportar a configuração do notebook ofertado. O cabo de força deverá possuir, no mínimo, 1,8 (um virgula oito) metros e deve estar de acordo com a exigência com a norma do INMETRO NBR 14136.</p> <p>12.MOUSE 12.1.O notebook deverá possuir TouchPad com tecnologia Multi Touch;</p> <p>13.TECLADO 13.1.O teclado padrão ABNT II, com teclas e botões adicionais e configuráveis/específicos; 13.1.1.Ativar e desativar a placa de rede sem fio por botão específico ou combinação de tecla de função; 13.1.2.Função Mute, Aumentar ou Diminuir Volume, por botões específicos ou combinação de tecla de funções. 13.2.A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgastes por abrasão ou por uso prolongado;</p> <p>14.SEGURANÇA 14.1.O gabinete deverá possuir um local para fixação de trava do tipo "Security lock" ou Kensington lock;</p> <p>15.SUITE DE ESCRITÓRIO 15.1.Microsoft Office Home And Business 2019, licença de uso, no idioma português Brasil.</p> <p>16.SISTEMA OPERACIONAL 16.1.O notebook ofertado deverá ser licenciado e entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional, ou superior, em sua versão 64 bits, pré-instalado e em idioma nativo Português BR.</p> <p>17.COMPROVAÇÕES TÉCNICAS 17.1.O modelo do equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Windows Certified Products List emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/hardware/lpl/; 17.2.O modelo ofertado deve possuir certificação EPEAT</p>		
--	--	--	---	--	--



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

			<p>GOLD ou SILVER (comprovado através do link www.EPEAT.net);</p> <p>17.3.O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;</p> <p>17.4.O modelo do equipamento ofertado deverá estar em conformidade com a Portaria INMETRO número 170. A comprovação deverá ser efetuada mediante apresentação do certificado emitido por laboratório credenciado ao INMETRO que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos seguintes requisitos:</p> <p>17.4.1.Segurança para o usuário e instalações;</p> <p>17.4.2.Compatibilidade eletromagnética;</p> <p>17.4.3.Eficiência Energética;</p> <p>17.5.O modelo do equipamento ofertado deverá possuir certificado com a diretiva RoHS (RestrictionofHazardousSubstances), comprovado através de documento emitido por órgão credenciado pelo INMETRO;</p> <p>17.6.O modelo de notebook ofertado deve pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos notebooks destinados a público residencial, para comprovação o fabricante deverá emitir uma declaração ou apresentar termo, em original e direcionado ao Edital, o qual, indique que o modelo de notebook ofertado foi produzido para o mercado corporativo;</p> <p>17.7.Os notebooks ofertados devem ser novos e de primeiro uso, sem utilização de qualquer tipo de componente ou acessório reconicionado, e ainda, para comprovação o licitante deverá apresentar um termo do fabricante do notebook, direcionado ao Edital, comprovando as condições aqui solicitadas estão cientes e sendo atendidas;</p> <p>17.8.Apresentar certificação ou documento do notebook ofertado que comprove compatibilidade com a norma IEC 60950 e IEC 61000, ou equivalente emitida pelo INMETRO;</p> <p>17.9.O fabricante do notebook ofertado deverá constar na lista de produtos habilitados para o padrão DMI 2.0, ou superior, para a comprovação técnica de compatibilidade com as especificações DMI, o fabricante deverá constar como Board ou Leadership o que será conferido por meio de acesso ao site da DMTF (Distributed Management Task Force), no endereço: http://www.dmtf.org</p> <p>18.DIVERSOS</p> <p>18.1.Peso máximo de 1,8 Kg com bateria;</p> <p>18.2.Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas dos componentes do modelo de notebook ofertado, através de documentação oficial do fabricante, tais como: placa principal, processador, memória, interfaces de rede, fonte de alimentação, unidade de armazenamento, touchpad, teclado e vídeo, incluindo as especificações, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelo fabricante. Serão aceitas cópias das especificações obtidas nos sites dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério da empresa licitante;</p> <p>18.3.Todos os notebooks a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marca conforme informados na Proposta Comercial. Caso o componente</p>		
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

				<p>não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante a apresentação de declaração técnica pelo fabricante;</p> <p>18.4.As unidades dos notebooks deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;</p> <p>19.GARANTIA E SUPORTE</p> <p>19.1.A garantia de funcionamento será pelo período de 12 (doze) meses, incluindo a bateria, na modalidade on-site, no local de uso do equipamento, contada a partir da emissão do termo de recebimento definitivo dos equipamentos;</p> <p>19.2.Para o notebook ofertado, em caso de necessidade, durante todo o período da garantia, de troca da unidade de armazenamento (HDD ou SSD) por falha, esta unidade com problema deverá ficar em posse do contratante, isto, por medida de segurança e confidencialidade de informações, e ainda, a troca dessa unidade de armazenamento com problema deverá ser realizada no local onde o notebook encontra-se instalado, sendo vetado, em qualquer hipótese, o envio dessa unidade pelos correios ou por outros meios de entrega;</p> <p>19.3.O fabricante do notebook ofertado, deve disponibilizar uma central telefônica para abertura de chamados técnicos, através de ligação gratuita 0800 para suporte e atendimento técnico, bem como, possuir site na internet, com acesso público, contendo a disponibilização de manuais, drivers, firmwares e todas as atualizações existentes, relativas ao notebook ofertado.</p>			
110	00386-1500 00250000	4	UND	<p>NOTEBOOK - INDICE DE NO MÍNIMO 5000 PONTOS PARA O DESEMPENHO</p> <p>1.DESEMPENHO</p> <p>1.1.Atingir índice de, no mínimo, 5.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;</p> <p>1.2.O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda, deve ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante do processador;</p> <p>1.3.Fabricado especificamente para equipamento portátil, não sendo aceito processadores para desktops.</p> <p>2.MEMÓRIA RAM (RANDOM ACCESS MEMORY)</p> <p>2.1.Memória RAM 8GB DDR-4 2400 MHZ ou superior.</p> <p>3. PLACA MÃE</p> <p>3.1.Ser do mesmo fabricante do notebook ou projetada especificamente para o modelo de notebook ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado;</p> <p>3.2.A placa mãe deve possuir número de série registrado em sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura de forma remota por meio de comandos DMI ou SMBIOS;</p> <p>3.3.Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 2.0;</p> <p>3.4.O chipset deve pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, compatível com o processador ofertado.</p> <p>3.5.BIOS</p> <p>3.5.1.Desenvolvida pelo mesmo fabricante do notebook em Flash ROM ou com direito de Copyright, em</p>	GATEWAY	3.051,53	12.206,12



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

			<p>conformidade com a especificação UEFI 2.5 (http://www.uefi.org/specifications), ou superior</p> <p>3.5.1.1.A comprovação técnica que o BIOS atende e está em conformidade com as especificações exigidas na UEFI versão 2.5, ou superior, deverá ser realizada através consulta ao site oficial: http://www.uefi.org/members;</p> <p>3.5.2.Permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil;</p> <p>3.5.3.As atualizações do BIOS deverão ser disponibilizadas no próprio site oficial do fabricante do notebook ofertado, com acesso livre (não restrito por usuário/senha);</p> <p>3.5.4.Suporte a ACPI 2.0 (Advanced Configuration and Power Interface) ou superior, com controle automático de rotação do ventilador da CPU;</p> <p>3.5.5.Deverá suportar senhas, configuráveis através do BIOS, do tipo:</p> <p>3.5.5.1.Power-On: senha para inicialização do microcomputador;</p> <p>3.5.5.2.Setup: senha para acesso e alterações de configurações;</p> <p>3.5.5.3.Hard Disk: senha para inicialização e acesso ao disco de armazenamento.</p> <p>3.5.5.4.Deverá possuir sistema de diagnósticos independente do estado do sistema operacional,</p> <p>4. CÂMERA</p> <p>4.1.Deve possuir 01 (uma) câmera integrada ao monitor, com resolução mínima de 720p e com microfone integrado ao notebook para realizar videoconferências.</p> <p>5. INTERFACE DE I/O</p> <p>5.1.Possuir 02 (duas) portas USB 3.0 ou superior, sendo pelo menos 01 (uma) interface contendo tecnologia "On Charging Port";</p> <p>5.2.Possuir 01 (uma) interface USB Tipo-C, com suporte a dados, vídeo e entrega de energia;</p> <p>5.3.Possuir uma porta HDMI ou Display Port,</p> <p>5.4.Deverá ser fornecido um adaptador HDMI para VGA (DB-15) ou Display Port para VGA (DB.15), caso não tenha interface VGA (DB-15) integrada;</p> <p>6. UNIDADES DE ARMAZENAMENTO</p> <p>6.1.01 (uma) unidade de SSD de 256 GB interna ou superior, SATA 3 ou M.2 Card;</p> <p>7. TELA</p> <p>7.1.Deverá possuir tela de LED, com tamanho mínimo de 14";</p> <p>7.2.Deve possuir resolução nativa mínima de 1366x768 a 60Hz;</p> <p>7.3.Possuir tecnologia "Antirreflexo" ou Anti-Glare;</p> <p>8. CONTROLADORA DE VÍDEO</p> <p>8.1.Controladora de vídeo integrada com suporte à resolução mínima de 1366x768 a 60Hz;</p> <p>8.2.A controladora de vídeo deve suportar, nativamente, a utilização de, pelo menos 02 (duas) telas simultaneamente em modo "estendido".</p> <p>9. Controladora de Áudio Integrada High Definition</p> <p>9.1. Integrada à placa mãe, com suporte à tecnologia de Alta Definição;</p> <p>9.2.Conectores para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combinada;</p> <p>9.3.Autofalantes estéreos internos.</p> <p>10. CONTROLADORA DE REDE</p> <p>10.1.Interface de rede integrada padrão Gigabit Ethernet (IEEE 802.3) com:</p> <p>10.1.1.Taxa de transmissão 10/100/1000 Mbps;</p>			
--	--	--	---	--	--	--



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

			<p>10.1.2.Deverá possuir compatibilidade com as tecnologias WoL (Wake on Lan) e PXE;</p> <p>10.1.3.Conector RJ-45 fêmea integrado à placa-mãe.</p> <p>10.2.Interface de rede Wireless (sem fio), com Suporte as especificações IEEE 802.11 a/b/g/n/ac;</p> <p>10.3.Interface Bluetooth padrão 4.0, ou superior;</p> <p>11.ALIMENTAÇÃO</p> <p>11.1.Bateria de Lítion Íon ou Polímero de Lítion, capacidade mínima de 45Wh;</p> <p>11.2.Fonte de alimentação externa, devendo ser do mesmo fabricante do notebook, com tensão de entrada bivolt automático (110/220 VAC), dimensionada para suportar a configuração do notebook ofertado. O cabo de força deverá possuir, no mínimo, 1,8 (um vírgula oito) metros e deve estar de acordo com a exigência com a norma do INMETRO NBR 14136.</p> <p>12.MOUSE</p> <p>12.1.O notebook deverá possuir TouchPad com tecnologia Multi Touch;</p> <p>13.TECLADO</p> <p>13.1.O teclado padrão ABNT II, com teclas e botões adicionais e configuráveis/específicos;</p> <p>13.1.1.Ativar e desativar a placa de rede sem fio por botão específico ou combinação de tecla de função;</p> <p>13.1.2.Função Mute, Aumentar ou Diminuir Volume, por botões específicos ou combinação de tecla de funções.</p> <p>13.2.A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgastes por abrasão ou por uso prolongado;</p> <p>14.SEGURANÇA</p> <p>14.1.O gabinete deverá possuir um local para fixação de trava do tipo "Security lock" ou Kensington lock;</p> <p>15.SUITE DE ESCRITÓRIO</p> <p>15.1.Microsoft Office Home And Business 2019, licença de uso, no idioma português Brasil.</p> <p>16.SISTEMA OPERACIONAL</p> <p>16.1.O notebook ofertado deverá ser licenciado e entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional, ou superior, em sua versão 64 bits, pré-instalado e em idioma nativo Português BR.</p> <p>17.COMPROVAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>17.1.O modelo do equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Windows Certified Products List emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/hardware/lpl/;</p> <p>17.2.O modelo ofertado deve possuir certificação EPEAT GOLD ou SILVER (comprovado através do link www.EPEAT.net);</p> <p>17.3.O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;</p> <p>17.4.O modelo do equipamento ofertado deverá estar em conformidade com a Portaria INMETRO número 170. A comprovação deverá ser efetuada mediante apresentação do certificado emitido por laboratório credenciado ao INMETRO que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos seguintes requisitos:</p> <p>17.4.1.Segurança para o usuário e instalações;</p> <p>17.4.2.Compatibilidade eletromagnética;</p> <p>17.4.3.Eficiência Energética;</p> <p>17.5.O modelo do equipamento ofertado deverá possuir certificado com a diretiva RoHS</p>		
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

			<p>(Restriction of Hazardous Substances), comprovado através de documento emitido por órgão credenciado pelo INMETRO;</p> <p>17.6. O modelo de notebook ofertado deve pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos notebooks destinados a público residencial, para comprovação o fabricante deverá emitir uma declaração ou apresentar termo, em original e direcionado ao Edital, o qual, indique que o modelo de notebook ofertado foi produzido para o mercado corporativo;</p> <p>17.7. Os notebooks ofertados devem ser novos e de primeiro uso, sem utilização de qualquer tipo de componente ou acessório recondicionado, e ainda, para comprovação o licitante deverá apresentar um termo do fabricante do notebook, direcionado ao Edital, comprovando as condições aqui solicitadas estão cientes e sendo atendidas;</p> <p>17.8. Apresentar certificação ou documento do notebook ofertado que comprove compatibilidade com a norma IEC 60950 e IEC 61000, ou equivalente emitida pelo INMETRO;</p> <p>17.9. O fabricante do notebook ofertado deverá constar na lista de produtos habilitados para o padrão DMI 2.0, ou superior, para a comprovação técnica de compatibilidade com as especificações DMI, o fabricante deverá constar como Board ou Leadership o que será conferido por meio de acesso ao site da DMTF (Distributed Management Task Force), no endereço: http://www.dmtf.org</p> <p>18. DIVERSOS</p> <p>18.1. Peso máximo de 1,8 Kg com bateria;</p> <p>18.2. Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas dos componentes do modelo de notebook ofertado, através de documentação oficial do fabricante, tais como: placa principal, processador, memória, interfaces de rede, fonte de alimentação, unidade de armazenamento, touchpad, teclado e vídeo, incluindo as especificações, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelo fabricante. Serão aceitas cópias das especificações obtidas nos sites dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério da empresa licitante;</p> <p>18.3. Todos os notebooks a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marca conforme informados na Proposta Comercial. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante a apresentação de declaração técnica pelo fabricante;</p> <p>18.4. As unidades dos notebooks deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;</p> <p>19. GARANTIA E SUPORTE</p> <p>19.1. A garantia de funcionamento será pelo período de 12 (doze) meses, incluindo a bateria, na modalidade on-site, no local de uso do equipamento, contada a partir da emissão do termo de recebimento definitivo dos equipamentos;</p> <p>19.2. Para o notebook ofertado, em caso de</p>		
--	--	--	---	--	--



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

				<p>necessidade, durante todo o período da garantia, de troca da unidade de armazenamento (HDD ou SSD) por falha, esta unidade com problema deverá ficar em posse do contratante, isto, por medida de segurança e confidencialidade de informações, e ainda, a troca dessa unidade de armazenamento com problema deverá ser realizada no local onde o notebook encontra-se instalado, sendo vetado, em qualquer hipótese, o envio dessa unidade pelos correios ou por outros meios de entrega;</p> <p>19.3.O fabricante do notebook ofertado, deve disponibilizar uma central telefônica para abertura de chamados técnicos, através de ligação gratuita 0800 para suporte e atendimento técnico, bem como, possuir site na internet, com acesso público, contendo a disponibilização de manuais, drivers, firmwares e todas as atualizações existentes, relativas ao notebook ofertado.</p>			
186	00417-1500 00250000	4	UND	<p>NOTEBOOK - INDICE DE NO MÍNIMO 5000 PONTOS PARA O DESEMPENHO</p> <p>1.DESEMPENHO</p> <p>1.1.Atingir índice de, no mínimo, 5.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;</p> <p>1.2.O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda, deve ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante do processador;</p> <p>1.3.Fabricado especificamente para equipamento portátil, não sendo aceito processadores para desktops.</p> <p>2.MEMÓRIA RAM (RANDOM ACCESS MEMORY)</p> <p>2.1.Memória RAM 8GB DDR-4 2400 MHz ou superior.</p> <p>3. PLACA MÃE</p> <p>3.1.Ser do mesmo fabricante do notebook ou projetada especificamente para o modelo de notebook ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado;</p> <p>3.2.A placa mãe deve possuir número de série registrado em sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura de forma remota por meio de comandos DMI ou SMBIOS;</p> <p>3.3.Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 2.0;</p> <p>3.4.O chipset deve pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, compatível com o processador ofertado.</p> <p>3.5.BIOS</p> <p>3.5.1.Desenvolvida pelo mesmo fabricante do notebook em Flash ROM ou com direito de Copyright, em conformidade com a especificação UEFI 2.5 (http://www.uefi.org/specifications), ou superior</p> <p>3.5.1.1.A comprovação técnica que o BIOS atende e está em conformidade com as especificações exigidas na UEFI versão 2.5, ou superior, deverá ser realizada através consulta ao site oficial: http://www.uefi.org/members,</p> <p>3.5.2.Permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil;</p> <p>3.5.3.As atualizações do BIOS deverão ser disponibilizadas no próprio site oficial do fabricante do notebook ofertado, com acesso livre (não restrito por usuário/senha);</p> <p>3.5.4.Suporte a ACPI 2.0 (Advanced Configuration and Power Interface) ou superior, com controle automático de rotação do ventilador da CPU;</p>	GATEWAY	3.045,00	12.180,00



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

			<p>3.5.5. Deverá suportar senhas, configuráveis através do BIOS, do tipo:</p> <p>3.5.5.1. Power-On: senha para inicialização do microcomputador;</p> <p>3.5.5.2. Setup: senha para acesso e alterações de configurações;</p> <p>3.5.5.3. Hard Disk: senha para inicialização e acesso ao disco de armazenamento.</p> <p>3.5.5.4. Deverá possuir sistema de diagnósticos independente do estado do sistema operacional,</p> <p>4. CÂMERA</p> <p>4.1. Deve possuir 01 (uma) câmera integrada ao monitor, com resolução mínima de 720p e com microfone integrado ao notebook para realizar videoconferências.</p> <p>5. INTERFACE DE I/O</p> <p>5.1. Possuir 02 (duas) portas USB 3.0 ou superior, sendo pelo menos 01 (uma) interface contendo tecnologia "On Charging Port";</p> <p>5.2. Possuir 01 (uma) interface USB Tipo-C, com suporte a dados, vídeo e entrega de energia;</p> <p>5.3. Possuir uma porta HDMI ou Display Port,</p> <p>5.4. Deverá ser fornecido um adaptador HDMI para VGA (DB-15) ou Display Port para VGA (DB.15), caso não tenha interface VGA (DB-15) integrada;</p> <p>6. UNIDADES DE ARMAZENAMENTO</p> <p>6.1.01 (uma) unidade de SSD de 256 GB interna ou superior, SATA 3 ou M.2 Card;</p> <p>7. TELA</p> <p>7.1. Deverá possuir tela de LED, com tamanho mínimo de 14";</p> <p>7.2. Deve possuir resolução nativa mínima de 1366x768 a 60Hz;</p> <p>7.3. Possuir tecnologia "Antirreflexo" ou Anti-Glare;</p> <p>8. CONTROLADORA DE VÍDEO</p> <p>8.1. Controladora de vídeo integrada com suporte à resolução mínima de 1366x768 a 60Hz;</p> <p>8.2. A controladora de vídeo deve suportar, nativamente, a utilização de, pelo menos 02 (duas) telas simultaneamente em modo "estendido".</p> <p>9. Controladora de Áudio Integrada High Definition</p> <p>9.1. Integrada à placa mãe, com suporte à tecnologia de Alta Definição;</p> <p>9.2. Conectores para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combinada;</p> <p>9.3. Autofalantes estéreos internos.</p> <p>10. CONTROLADORA DE REDE</p> <p>10.1. Interface de rede integrada padrão Gigabit Ethernet (IEEE 802.3) com:</p> <p>10.1.1. Taxa de transmissão 10/100/1000 Mbps;</p> <p>10.1.2. Deverá possuir compatibilidade com as tecnologias WoL (Wake on Lan) e PXE;</p> <p>10.1.3. Conector RJ-45 fêmea integrado à placa-mãe.</p> <p>10.2. Interface de rede Wireless (sem fio), com Suporte as especificações IEEE 802.11 a/b/g/n/ac;</p> <p>10.3. Interface Bluetooth padrão 4.0, ou superior;</p> <p>11. ALIMENTAÇÃO</p> <p>11.1. Bateria de Lítion Íon ou Polímero de Lítion, capacidade mínima de 45Wh;</p> <p>11.2. Fonte de alimentação externa, devendo ser do mesmo fabricante do notebook, com tensão de entrada bivolt automático (110/220 VAC), dimensionada para suportar a configuração do notebook ofertado. O cabo de força deverá possuir, no mínimo, 1,8 (um vírgula oito) metros e deve estar de acordo com a exigência com a norma do INMETRO NBR 14136.</p>			
--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

			<p>12. MOUSE 12.1. O notebook deverá possuir TouchPad com tecnologia Multi Touch;</p> <p>13. TECLADO 13.1. O teclado padrão ABNT II, com teclas e botões adicionais e configuráveis/específicos; 13.1.1. Ativar e desativar a placa de rede sem fio por botão específico ou combinação de tecla de função; 13.1.2. Função Mute, Aumentar ou Diminuir Volume, por botões específicos ou combinação de tecla de funções. 13.2. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgastes por abrasão ou por uso prolongado;</p> <p>14. SEGURANÇA 14.1. O gabinete deverá possuir um local para fixação de trava do tipo "Security lock" ou Kensington lock;</p> <p>15. SUITE DE ESCRITÓRIO 15.1. Microsoft Office Home And Business 2019, licença de uso, no idioma português Brasil.</p> <p>16. SISTEMA OPERACIONAL 16.1. O notebook ofertado deverá ser licenciado e entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional, ou superior, em sua versão 64 bits, pré-instalado e em idioma nativo Português BR.</p> <p>17. COMPROVAÇÕES TÉCNICAS 17.1. O modelo do equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Windows Certified Products List emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/hardware/lpl/;</p> <p>17.2. O modelo ofertado deve possuir certificação EPEAT GOLD ou SILVER (comprovado através do link www.EPEAT.net);</p> <p>17.3. O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;</p> <p>17.4. O modelo do equipamento ofertado deverá estar em conformidade com a Portaria INMETRO número 170. A comprovação deverá ser efetuada mediante apresentação do certificado emitido por laboratório credenciado ao INMETRO que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos seguintes requisitos:</p> <p>17.4.1. Segurança para o usuário e instalações;</p> <p>17.4.2. Compatibilidade eletromagnética;</p> <p>17.4.3. Eficiência Energética;</p> <p>17.5. O modelo do equipamento ofertado deverá possuir certificado com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances), comprovado através de documento emitido por órgão credenciado pelo INMETRO;</p> <p>17.6. O modelo de notebook ofertado deve pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos notebooks destinados a público residencial, para comprovação o fabricante deverá emitir uma declaração ou apresentar termo, em original e direcionado ao Edital, o qual, indique que o modelo de notebook ofertado foi produzido para o mercado corporativo;</p> <p>17.7. Os notebooks ofertados devem ser novos e de primeiro uso, sem utilização de qualquer tipo de componente ou acessório recondicionado, e ainda, para comprovação o licitante deverá apresentar um termo do fabricante do notebook, direcionado ao Edital, comprovando as condições aqui solicitadas estão</p>			
--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

			<p>cientes e sendo atendidas;</p> <p>17.8.Apresentar certificação ou documento do notebook ofertado que comprove compatibilidade com a norma IEC 60950 e IEC 61000, ou equivalente emitida pelo INMETRO;</p> <p>17.9.O fabricante do notebook ofertado deverá constar na lista de produtos habilitados para o padrão DMI 2.0, ou superior, para a comprovação técnica de compatibilidade com as especificações DMI, o fabricante deverá constar como Board ou Leadership o que será conferido por meio de acesso ao site da DMTF (Distributed Management Task Force), no endereço: http://www.dmtf.org</p> <p>18.DIVERSOS</p> <p>18.1.Peso máximo de 1,8 Kg com bateria;</p> <p>18.2.Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas dos componentes do modelo de notebook ofertado, através de documentação oficial do fabricante, tais como: placa principal, processador, memória, interfaces de rede, fonte de alimentação, unidade de armazenamento, touchpad, teclado e vídeo, incluindo as especificações, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelo fabricante. Serão aceitas cópias das especificações obtidas nos sites dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério da empresa licitante;</p> <p>18.3.Todos os notebooks a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marca conforme informados na Proposta Comercial. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante a apresentação declaração técnica pelo fabricante;</p> <p>18.4.As unidades dos notebooks deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;</p> <p>19.GARANTIA E SUPORTE</p> <p>19.1.A garantia de funcionamento será pelo período de 12 (doze) meses, incluindo a bateria, na modalidade on-site, no local de uso do equipamento, contada a partir da emissão do termo de recebimento definitivo dos equipamentos;</p> <p>19.2.Para o notebook ofertado, em caso de necessidade, durante todo o período da garantia, de troca da unidade de armazenamento (HDD ou SSD) por falha, esta unidade com problema deverá ficar em posse do contratante, isto, por medida de segurança e confidencialidade de informações, e ainda, a troca dessa unidade de armazenamento com problema deverá ser realizada no local onde o notebook encontra-se instalado, sendo vetado, em qualquer hipótese, o envio dessa unidade pelos correios ou por outros meios de entrega;</p> <p>19.3.O fabricante do notebook ofertado, deve disponibilizar uma central telefônica para abertura de chamados técnicos, através de ligação gratuita 0800 para suporte e atendimento técnico, bem como, possuir site na internet, com acesso público, contendo a disponibilização de manuais, drivers, firmwares e todas</p>			
			<p>as atualizações existentes, relativas ao notebook ofertado. Cota Reservada.</p>			
					Total	45.746,83

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Item	FICHA	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
159	00082-1500 00000000	7	UND	<p>COMPUTADOR SEM MONITOR</p> <p>1.DESEMPENHO</p> <p>1.1.Atingir índice de, no mínimo, 7000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark, disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.</p> <p>1.2.O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda, deve ser da penúltima ou última geração disponível pelo fabricante do processador;</p> <p>2.MEMÓRIA RAM</p> <p>2.1.Memória RAM 8GB DDR-4 2400 MHz, instalada em um único módulo.</p> <p>3.PLACA-MÃE</p> <p>3.1.Ser do mesmo fabricante do microcomputador ou projetada especificamente para o modelo de microcomputador ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado;</p> <p>3.2.Mínimo 02 (dois) slots para memória;</p> <p>3.3.Possuir no mínimo 6 (seis) portas USB,</p> <p>3.3.1.Sendo pelo menos 4 (quatro) padrão USB 3.0 ou superior;</p> <p>3.3.2.Com pelo menos 2 (duas) portas USB 3.0 ou superior instaladas na parte frontal do gabinete, não sendo permitida a utilização de hubs ou adaptadores PCI;</p> <p>3.4.O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador;</p> <p>3.5.Deve suportar a tecnologia Trusted Platform Module (TPM) versão 2.0;</p> <p>3.6.Não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido;</p> <p>3.7.Deverá acompanhar software de ativação e gerenciamento da solução TPM;</p> <p>4.BIOS</p> <p>4.1.Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em flash rom ou com direito de copyright, devidamente comprovado, devendo permitir a atualizações por meio de software;</p> <p>4.2.O fabricante do computador deverá ter livre direito de edição sobre a BIOS em caso de copyright, o fabricante da BIOS deverá atestar o livre direito de edição.</p> <p>4.3.Deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento;</p> <p>4.4.Deverá ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5, sendo o fabricante do computador membro da UEFI.ORG, comprovado através do site http://www.uefi.org/members, em qualquer categoria;</p> <p>4.5.Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via setup;</p> <p>4.6.Permitir senhas de setup para power on e administrador;</p> <p>4.7.Permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil;</p> <p>4.8.Deverá possuir campo específico com o número de série do equipamento, gravado em memória não volátil e campo não editável;</p>	HP	3.042,84	21.299,88



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

			<p>4.9.Deverá possuir sistema de diagnóstico, independente do sistema operacional, capaz de verificar a saúde do sistema de pelo menos: processador; disco rígido; funcionalidade de portas USB e memória RAM;</p> <p>4.10.A fim de permitir o teste do equipamento com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do post;</p> <p>5.INTERFACES DE COMUNICAÇÃO</p> <p>5.1.Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões ethernet, autosense, full-duplex, com conector padrão rj-45;</p> <p>5.2.Controladora de som com conectores de saída e microfone;</p> <p>6.CONTROLADORA DE VÍDEO</p> <p>6.1.Interface com controladora de vídeo integrada com pelo menos 2GB de alocação dinâmica de memória de vídeo;</p> <p>7.ARMAZENAMENTO</p> <p>7.1.01 (uma) unidade de SSD com capacidade mínima de 256 GB interna, SATA 3 ou M.2 Card;</p> <p>8.TECLADO</p> <p>8.1.Alfanumérico - ABNT II;</p> <p>8.2.Conector USB Com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento;</p> <p>8.3.O teclado deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de OEM;</p> <p>9.MOUSE</p> <p>9.1.Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botão esquerdo, direito e central próprio para rolagem;</p> <p>9.2.Resolução de 1000 (mil) DPI ou superior;</p> <p>9.3.Mouse USB com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento;</p> <p>9.4.O mouse deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de OEM.</p> <p>10.GABINETE</p> <p>10.1.Conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo;</p> <p>10.2.Fonte de alimentação interna ao gabinete, com tensão de entrada 110/220v, dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, com eficiência mínima de 87%. O cabo de força deverá estar de acordo com a exigência da nova norma do INMETRO NBR 14136;</p> <p>10.3.Deve possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete;</p> <p>11.SUITE DE ESCRITÓRIO</p> <p>11.1.Licença original Microsoft Office 2019 Home & Business ou Professional Plus com sua respectiva chave de ativação.</p> <p>11.2.Modelo de licença pode ser OEM, ESD ou FPP.</p> <p>12.SISTEMA OPERACIONAL</p> <p>12.1.Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 PRO 64bits, em português do Brasil (PT-BR);</p> <p>12.2.O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de dispositivos internos, necessários para seu funcionamento;</p> <p>12.3.O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers de dispositivos, para o microcomputador ofertado, na versão mais atual para download.</p> <p>13.DIVERSOS</p> <p>13.1.Deverá ser apresentado prospecto com as</p>		
--	--	--	---	--	--



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

			<p>características técnicas de todos os componentes do equipamento ou documento oficial do fabricante, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico;</p> <p>13.2. Deverá ser fornecida a documentação técnica original de todos os componentes do hardware e sistema operacional comprovando as características e especificações técnicas solicitadas no edital e todos os softwares fornecidos;</p> <p>13.3. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marca conforme informados na proposta comercial. Caso o componente não mais se encontra disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante declaração técnica;</p> <p>13.4. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;</p> <p>14. COMPATIBILIDADE</p> <p>14.1. Apresentar certificado HCL (Microsoft Windows Catalogue) para Windows 10 (64 bits) ou comprovação através de acesso à página internet da Microsoft que garanta a total compatibilidade com o sistema operacional, para a marca e modelo do equipamento ofertado;</p> <p>14.2. Ser compatível com o sistema operacional LINUX com, pelo menos, 1 (uma) distribuição para versões de mercado para desktop. à comprovação deverá ser feita através da presença modelo na lista de equipamentos homologados em uma das distribuições LINUX do mercado;</p> <p>14.3. O modelo do equipamento ofertado deverá estar em conformidade com a Portaria Inmetro nº 170. A comprovação deverá ser efetuada mediante apresentação do certificado emitido por laboratório credenciado ao Inmetro que ateste, conforme regulamentação específica, a adequação dos requisitos de segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética ou apresentar certificado de conformidade, para o modelo de microcomputador ofertado, contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, (Norma IEC 60950/61000) comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por um órgão credenciado pelo Inmetro ou certificado internacional;</p> <p>14.4. O modelo do Equipamento ofertado deverá Possuir Certificação EPEAT na categoria Silver ou Gold, a ser comprovado no site www.epeat.net;</p> <p>14.5. O fabricante devesa possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;</p> <p>15. GARANTIA</p>		
--	--	--	---	--	--



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

				<p>15.1.Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante para o equipamento ofertado, com reposição de peças, mão de obra e atendimento no local na modalidade 8x5, devendo ser comprovada através da apresentação do part number, service tag ou código de extensão da garantia junto ao fabricante.</p> <p>15.2.Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa (s) pertencente (s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada (s) para tal função;</p> <p>15.3.O tempo máximo de solução do equipamento será de até 3 dias, a partir da abertura do chamado. Caso não seja providenciado o término do reparo do equipamento no prazo estabelecido, a contratada deverá providenciar sua substituição por outro equipamento com características e capacidades iguais ou superiores ao item substituído;</p> <p>15.4.Deverá ser disponibilizada central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita para atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes.</p>				
							Total	21.299,88
							Total Geral	73.149,77

Itarana/ES, Outubro de 2023

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

Sr. Vander Patrício

Prefeito Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR

Sra. Roselene Monteiro Zanetti

Secretária Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

COMPROMISSÁRIA

MARIA JOSE GONCALVES LIMA 57838755468

Sra. MARIA JOSE GONCALVES LIMA